

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.158 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM O PASEP-PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender despesas com o PASEP-Patrimônio do Servidor Público, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15840000 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- 15840002-12 - Contribuição ao PASEP
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3280 - Contribuição ao PASEP..... Cr\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03080202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... Cr\$ 5.000,00

...

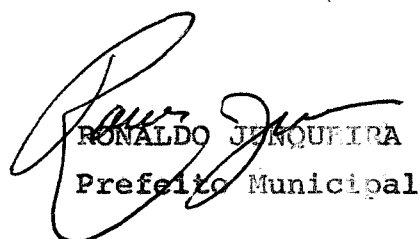


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.158 / Continuação

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"